



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em conta o parecer do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 21 de Agosto de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 774/E594/V/GPAL/2015, de 26 de Agosto de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Agosto de 2015:

A Lei n.º 8/2014 “Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental” (adiante designada abreviadamente por “nova legislação”) está em vigor desde o dia 22 de Fevereiro. Com base na lei anterior - Decreto-Lei n.º 54/94/M, de 14 de Novembro -, esta nova legislação vem reforçar a regulação do ruído das obras de cravação de estacas e regular também o ruído proveniente das actividades sociais, protegendo cada vez mais a saúde dos cidadãos e um ambiente tranquilo.

1. Após a entrada em vigor desta legislação, cabe à DSPA e ao CPSP acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a execução da nova lei, enquanto que, na lei anterior, as competências de execução da lei estavam divididas por diferentes serviços e não abrangiam a regulação do ruído proveniente das actividades sociais. Com a entrada da nova legislação, o tempo para responder às questões foi reduzido para metade, o que significa que foi aumentada a eficácia e o seu efeito dissuasor. Após a entrada em vigor da nova Lei e até 30 de Setembro, a DSPA e o CPSP receberam no total 4683 reclamações, das quais foram tratadas cerca de 90%, sendo lavrados autos e instaurados procedimentos sancionatórios administrativos em 95 reclamações. No que diz respeito às reclamações relacionadas com o ruído proveniente das actividades sociais e de espaços públicos, foram aplicadas multas a apenas a uma minoria por diversas razões, nomeadamente por a polícia não conseguir contactar o queixoso ou porque quando

1/3



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

o polícia chegou ao local, não detectou o ruído ou ninguém abriu a porta. Com o intuito de aumentar o conhecimento dos cidadãos sobre a “nova legislação”, têm sido realizadas, de forma contínua, actividades de divulgação e de esclarecimento pela DSPA e pelo CPSP. Tem-se, assim, apelado aos cidadãos para que colaborem nos trabalhos dos agentes da linha da frente, de modo a que possam entrar nos domicílios para a recolha de provas, nomeadamente para proceder à medição acústica quando for necessário, de modo a assegurar a eficácia da execução da lei.

2. De acordo com a nova legislação, que regula o nível sonoro contínuo equivalente de determinada poluição sonora que ocorra persistentemente (incluindo o ruído das obras de cravação de estacas, dos equipamentos de climatização e ventilação do ar, de actividades em edifícios destinados a indústria, comércio ou serviços) cabe à DSPA a responsabilidade da fiscalização da execução da lei. Na resposta a qualquer queixa ou reclamação sobre o ruído, os agentes da DSPA colaboram com o queixoso, o mais rapidamente possível, deslocando-se aos respectivos domicílios na hora indicada para a recolha de provas, nomeadamente para a medição acústica quando esta for necessária. Ao mesmo tempo, o CPSP responsabiliza-se pelo tratamento das queixas relacionadas com o ruído proveniente das actividades sociais e proveniente de espaços públicos, conforme o estipulado na lei. Para estes dois tipos de poluição sonora, os agentes policiais podem decidir se é considerado como ruído perturbador ou não, dispensando a medição acústica. Ou seja, quando o CPSP receber queixas relacionadas com este tipo de ruído, destacará um agente para se deslocar ao local para efectuar o respectivo tratamento do caso.

Em relação à situação das pontes-cais da Barra, já foi realizada uma sessão de esclarecimento destinada ao sector dos transportes das pontes-cais, pela DSPA em conjunto com os Serviços de Alfândega, antes da entrada em vigor da nova lei, dando-lhes a conhecer a “nova legislação”. Após a entrada em vigor desta legislação e até ao final de Setembro, a DSPA recebeu no total 34 reclamações

2/3



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

relacionadas com o ruído no local acima referido, estando na fase de acompanhamento das mesmas, tendo procedido às necessárias medições acústicas, e, caso se depare com casos de ilegalidade, procederá de acordo com a lei. Além disso, o CPSP e a DSPA efectuam regularmente, nos chamados pontos negros, fiscalizações em resultado das queixas apresentadas, acompanhando e tratando as reclamações relacionadas com o ruído.

A Directora substituta,


Vong Man Hung

12 de Novembro de 2015